



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº107, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria da Administração.

CELSON BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, Art. 5º da Lei 2191 de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro do RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração